



PROJETO DE LEI N° 11/2026

Altera o quantitativo de vagas do cargo temporário de Professor de Apoio Escolar, de que trata a Lei nº 1.216/2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ampliar para 25 (vinte e cinco) o número de vagas para o cargo temporário de Professor de Apoio Escolar na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Minduri, de acordo como que se segue:

Cargo	Vagas
Professor de Apoio Escolar	25 (vinte e cinco)

Art.2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei nº 1.216, de 21 de maio de 2025.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 10 de fevereiro de 2026

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:7942646
JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:79426468668
2026.02.05 15:19:41

José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito Municipal



D E C L A R A Ç Ã O

Para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, declaramos que as despesas recorrentes do evento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes às necessidades de empenhamento para exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Minduri, 05 de fevereiro de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:79426468668

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:79426468668
2026.02.05 15:19:54
-03'00'

José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito Municipal



Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESCRÍÇÃO DA DESPESA

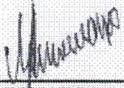
Altera o quantitativo de vagas do cargo temporário de Professor de Apoio Escolar, de que trata a Lei nº 1.216 /2025.

TIPO DE DESPESA			
(X) DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO			
() CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO, E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL			
FONTE DE RECURSOS			
(X) TESOURO MUNICIPAL	Recurso Próprio		
(X) FUNDO MUNICIPAL	Fundo Municipal da Educação		
() CONVÉNIO			
(X) OUTRA FONTE	Fundeb		
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.1.90.04.00.2.03.01.12.367.0011.2.0019		
SALDO DISPONÍVEL R\$	648.000,00		
IMPACTO FINANCEIRO			
(X) O RECURSO ESTÁ PREVISTO PARA PAGAMENTO NO TESOURO MUNICIPAL			
(X) O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL, DISCRIMINADO ACIMA.			
() O RECURSO É VINCULADO AO CONVÉNIO, DISCRIMINADO ACIMA.			
(X) PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"			
EXERCÍCIO 2026		EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Vencimentos	2.433,89	2.555,58	2.683,36
Encargos Sociais (16%/20%)	389,42	511,12	536,67
Vagas Criadas: 5	14.116,56	15.333,51	16.100,18
Total Ano	183.515,31	199.335,59	209.302,37
Fator de Ajuste : 5,00%			
MÊS		EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	14.116,56	15.333,51	16.100,18
FEVEREIRO	14.116,56	15.333,51	16.100,18
MARÇO	14.116,56	15.333,51	16.100,18
ABRIL	14.116,56	15.333,51	16.100,18
MAIO	14.116,56	15.333,51	16.100,18
JUNHO	14.116,56	15.333,51	16.100,18
JULHO	14.116,56	15.333,51	16.100,18
AGOSTO	14.116,56	15.333,51	16.100,18
SETEMBRO	14.116,56	15.333,51	16.100,18
OUTUBRO	14.116,56	15.333,51	16.100,18
NOVEMBRO	14.116,56	15.333,51	16.100,18
DEZEMBRO	28.233,12	30.667,01	32.200,36
	183.515,31	199.335,59	209.302,37
Valores de Referência - Apurados até Dezembro 2025			
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal		33.170.397,12	
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite		14.692.741,89	
Percentual gasto com pessoal		44,29%	
Valores Projetados			
EXERCÍCIO 2026		EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
RCL-Despesa com Pessoal	34.497.213,00	35.808.107,10	37.061.390,85
Despesa com Pessoal	15.427.378,98	16.198.747,93	17.008.685,33
% Gasto com pessoal	44,73%	45,24%	45,89%
Projeção da Inflação: 2026: 4%, 2027: 3,8%, 2028: 3,5%			
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)			48,60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)			51,30%
LIMITE MAXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)			54%

Minduri, 05 de fevereiro de 2026

Assinatura

GESBON DA SILVA Assinado de forma digital
doc: GESBON DA SILVA
MACIEL:63556340 MACIEL:63556340615
615 Data: 2026-02-05
14:15:49-0300

	
TESOUREIRO	CONTADOR
	PREFEITO

MENSAGEM Nº 006/2026

ASSUNTO: Altera o quantitativo de vagas do cargo temporário de Professor de Apoio Escolar, de que trata a Lei nº 1.216/2025.

PROPONENTE: Poder Executivo

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que altera o quantitativo de vagas do cargo temporário de Professor de Apoio Escolar, instituído pela Lei nº 1.216, de 21 de maio de 2025, ampliando-o de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) vagas.

A presente proposta decorre de demanda concreta da rede municipal de ensino.

Para o ano letivo de 2026, o Município já contabiliza 31 (trinta e um) alunos que necessitam de suporte e acompanhamento por Professor de Apoio Escolar. Considerando os critérios pedagógicos adotados para avaliação da necessidade de apoio individual ou compartilhado, verifica-se que, no momento, são necessários 21 (vinte e um) Professores de Apoio Escolar para atendimento adequado dos alunos já identificados.

O Professor de Apoio Escolar desempenha papel essencial no desenvolvimento educacional, social e funcional do aluno, promovendo a inclusão, a permanência e a aprendizagem no ambiente escolar, bem como contribuindo para a construção de uma educação verdadeiramente inclusiva, em consonância com a legislação vigente.



A ampliação do quantitativo de vagas em 05 (cinco) posições adicionais tem caráter preventivo e organizacional, visando resguardar o atendimento de eventuais novos alunos que possam ingressar na rede municipal de ensino ao longo do ano letivo, seja por transferência, matrícula posterior ou outra forma de ingresso, evitando descontinuidade no atendimento educacional especializado.

Ressalta-se que a proposta não altera as demais disposições da Lei nº 1.216/2025, limitando-se exclusivamente ao ajuste quantitativo necessário para garantir a adequada prestação do serviço público educacional.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, certo de sua relevância e necessidade, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Minduri, 05 de fevereiro de 2026.

JOSE BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE
NETO:79426468668
2026.02.05 15:19:24
NETO:79426468668 -03'00'
José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Vereadora Jaciara Portela Nascimento

MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Nesta.

